



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/11/29
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

PROPOSTA N.º 820/2023

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DATADA DE 04 DE OUTUBRO DE 2023, TITULADA SOB A PROPOSTA N.º 783/2023 E, EM SUA SUBSTITUIÇÃO, EMISSÃO DE ATO ADMINISTRATIVO TENDENTE AO CONTRATO ADICIONAL PARA SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES E DA MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CANIL/GATIL MUNICIPAL DO MONTIJO.

Considerando que:

Por deliberação de câmara em reunião de 20 de abril de 2022, titulada pela Proposta n.º 200/2022, foi aprovada por unanimidade a decisão de contratar e de autorização de despesa do procedimento revestido por Concurso Público para a execução da empreitada Requalificação e Ampliação do Canil/Gatil Municipal do Montijo, nos termos da alínea c), n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e do artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, na sua redação atual.

Por deliberação do Executivo Municipal em 14 de dezembro de 2022, titulada pela Proposta n.º 471/2022, foi adjudicada a empreitada de Requalificação e Ampliação do Canil/Gatil Municipal do Montijo à empresa Rocwork – Soluções Construtivas, Unipessoal, Lda., tendo sido assinada a Consignação dos trabalhos a 24 de janeiro de 2023, os quais apresentam um prazo de execução de 270 dias;

Considerando a especificidade dos trabalhos, a fiscalização municipal solicitou o acompanhamento do Gabinete de Sanidade Pecuária (GSP), o qual prontamente aceitou e demonstrou total disponibilidade e assertividade no desempenho da função, tendo sido um contributo indelével para o decorrer da empreitada;

Seguimento

GP - para conhecimento

DGFP - para conhecimento

DOSUA - para conhecimento e seguimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara

Montijo, 29 de novembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/11/29
**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA**

Após cerca de 5 meses de acompanhamento efetivo e presencial em campo o GSP, a 13 de junho de 2023, apresentou por escrito e fundamentadamente, um relatório técnico no qual informa que a rede de drenagem residual do edifício de alojamento canídeo a manter encontra-se saturada e parcialmente obstruída;

Para este edifício foram contempladas, em sede de projeto de execução externo, obras de recuperação e manutenção, sendo que a estrutura e infra estrutura base irão manter-se. De igual modo a localização das atuais caixas de visita da rede de drenagem residual encontram-se localizadas nos recintos de exercício das boxes, em execução de acordo com o projeto de execução externo, de alojamento de animais, constituindo um manifesto obstáculo de acesso às mesmas, potenciando a obstrução no ramal deste edifício, o que implicará custos futuros acrescidos em desentupimentos, reparações ou reestruturações prediais;

A fiscalização municipal considera imperativa a reformulação da rede de drenagem residual do edifício de alojamento canídeo a manter o que implica a remoção dos elementos da rede atual, abertura e fecho de valas no novo trajeto, fornecimento e montagem de tubagem PVC-U SN6, execução de 11 caixas de visita, desativação e remoção da antiga Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), ligação à nova ETAR e modelação do terreno no perímetro da mesma;

À semelhança do anteriormente vertido, no dia 06 de julho de 2023, vem o GSP apresentar por escrito e fundamentadamente, um relatório técnico no qual enuncia aspetos e características de construção das jaulas e parques dos alojamentos para os animais em contraponto com o previsto no projeto de execução externo, apontando várias incoerências entre este, a legislação vigente para o efeito e as boas práticas na matéria em apreço;

Neste sentido, no que respeita aos gradeamentos previstos em projeto para os alojamentos dos animais (canídeos e felídeos), foram considerados em projeto de execução externo unicamente os

Seguimento

GP - para conhecimento

DGFP - para conhecimento

DOSUA - para conhecimento e seguimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara

Montijo, 29 de novembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/11/29
**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA**

gradeamentos para as portas e para as zonas de exercício. Posteriormente, atendendo à espécie a alojar, nos alojamentos dos felídeos foi (obrigatoriamente) necessário considerar a introdução de gradeamentos para a cobertura das jaulas, de modo a impedir a fuga dos animais. Deste modo será de considerar dois aspetos fundamentais: a dimensão da malha e o diâmetro do arame, sendo que em projeto de execução externo encontra-se prevista a instalação de grade modelar para as zonas de exercícios, com 2.0m de altura e espaçamento de 2.50m entre pilares, como divisória entre as áreas de exercício, no prolongamento das jaulas de alojamento. No entanto a utilização da referida grade modelar como divisória entre as áreas de exercício não garante total segurança, uma vez que é flexível se submetida a uma pressão ou força maior; ao considerarmos que os animais vão estar em contacto visual e que é certo terem interação entre eles, sendo que alguns vão mostrar comportamento menos amistoso, para além do "stress" permanente, há animais, tal como agora o fazem, que vão agir contra a grade comprometendo a resistência da mesma e a própria segurança dos animais e consequentemente dos trabalhadores; a construção de um murete com o acréscimo da rede modelar é mais seguro em ambos os sentidos e permite que os animais se mantenham mais calmos, pois deixam de ter contacto visual permanente e, por outro lado impede a probabilidade de fuga de alguns animais (através de salto ou trepar);

No que concerne ao gradeamento das portas das jaulas de alojamento dos canídeos e no topo das áreas de recreio, encontra-se previsto em projeto de execução externo grade eletrosoldada galvanizada quadriculada com 0.28 mm de diâmetro e 50x50mm de malha, sendo que considerar o aumento para grade eletrosoldada galvanizada quadriculada com 0.40 mm de diâmetro (idêntico ao já utilizado no edifício de alojamento canídeo a manter) e 50x50mm de malha, criando uma superior inercia na presença de animais de maior porte e/ou com maior força de mandíbula;

Relativamente aos gradeamentos laterais das jaulas de alojamento para felídeos, encontra-se previsto em projeto de execução externo grade eletrosoldada galvanizada quadriculada com 0.28 mm de diâmetro e 50x50mm de malha. Considerando que estas jaulas são para alojamento de progenitoras com ninhadas ou apenas ninhadas (animais muito jovens de tamanho muito pequeno),

Seguimento

GP - para conhecimento

DGFP - para conhecimento

DOSUA - para conhecimento e seguimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara

Montijo, 29 de novembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/11/29
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

a malha 50x50mm torna-se uma quadricula larga para o efeito, permitindo a fuga dos animais, pelo que deve ser substituída por malha 30x30mm;

Considerando que não se encontra prevista em projeto de execução externo qualquer tipo de cobertura para os parques exteriores no alojamento para felídeos será de prever placas de acrílico alveolar translúcido, de modo a permitir a luminosidade do espaço e que os animais possam aceder ao mesmo em dias de pluviosidade, mitigando a fuga dos mesmos, ação semelhante para a separação da área interna de abrigo da área externa de exercício para as quais, em projeto de execução externo, não foi contemplada qualquer separação, sendo o local em espaço aberto, condicionando o conforto dos animais e trabalhadores;

A fiscalização municipal considera decisiva a alteração das características dos gradeamentos dos alojamentos de canídeos e felídeos de modo a garantir a segurança tanto dos animais como dos trabalhadores e eventuais visitantes do espaço municipal;

Neste sentido foi solicitado ao adjudicatário, por parte da fiscalização municipal e após validação superior, a apresentação de proposta para a execução dos trabalhos complementares de acordo com o atrás explanado;

De acordo com o n.º 1 do art.º 370.º do CCP prevê-se que se possam realizar trabalhos complementares;

De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, o dono da obra pode ordenar a execução de trabalhos complementares ao empreiteiro caso a mudança do cocontratante:

- a) Não possa ser efetuada por razões técnicas, designadamente em função da necessidade de assegurar a permutabilidade ou interoperabilidade com equipamentos, serviços ou instalações existentes; e
- b) Provoque um aumento considerável de custos para o dono da obra;

Seguimento

GP - para conhecimento

DGFP - para conhecimento

DOSUA - para conhecimento e seguimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara

Montijo, 29 de novembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/11/29
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

De igual modo, de acordo com o n.º 4 do mesmo artigo, prevê-se que o *valor dos trabalhos complementares não pode exceder, de forma acumulada, 50 % do preço contratual inicial.*

Os trabalhos complementares em causa, cuja proposta se anexa, cumprem o preconizado nos pontos anteriores, traduzindo-se num montante de **82.074,00 €** acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde **14,01%** do preço contratual inicial.

Nesta conformidade, deliberou o órgão executivo, na sua reunião realizada a 04 de outubro de 2023, sob a proposta n.º 783/2023, o seguinte:

Aprovou os trabalhos complementares conforme orçamento que se anexa e autorizou também a elaboração do respetivo contrato adicional no valor de 82.074,00€ (oitenta e dois mil e setenta e quatro euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Todavia, tal deliberação, por mero lapso, não se fazia acompanhar da minuta de contrato a celebrar. Em face do que antecede, importa proceder à revogação do ato administrativo, anteriormente, praticado, sob a aludida proposta n.º 783/2023, por não ter sido aprovada a respetiva minuta de contrato, bem como emitir ato administrativo que o substitua, nos termos da fundamentação de facto e de direito que consta dos considerandos;

PROPONHO:

1. REVOGAR a deliberação camarária proferida em 4 de outubro de 2023, titulada sob a proposta n.º 783/2023;

Seguimento

GP - para conhecimento

DGFP - para conhecimento

DOSUA - para conhecimento e seguimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara

Montijo, 29 de novembro de 2023



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2023/11/29
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

2. Aprove os trabalhos complementares conforme orçamento que se anexa e autorize também a elaboração do respetivo contrato adicional no valor de 82.074,00 € (oitenta e dois mil e setenta e quatro euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.
3. Aprovar a minuta de contrato referente ao contrato adicional para suprimento de erros e omissões;
4. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por unanimidade.*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten signatures of the Secretary and the President of the Municipality]

Seguimento

GP - para conhecimento

DGFP - para conhecimento

DOSUA - para conhecimento e seguimento

DAO - para publicitação

GCRP - para publicitação no sítio do município

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature of the President of the Municipality]

Montijo, 29 de novembro de 2023